

**LEI Nº 2.639, DE 31 DE MARÇO DE 2009**

"Dispõe sobre alteração do caput do artigo 1º da Lei nº 2.515, de 01/03/2007 e dá outras providências".

**GILBERTO CÉSAR BARBETI**, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - O caput do artigo 1º da Lei nº 2.515, de 1º de março de 2007 passará a vigor com a seguinte redação:

*"ARTIGO 1º - O Poder Executivo fica autorizado a realizar campanhas com o objetivo de melhorar a arrecadação municipal, como meio de auxiliar à fiscalização, aumento da pontualidade do pagamento de tributos, atualização do cadastro fiscal municipal, de estímulo às ações ecologicamente corretas de preservação e/ou sustentabilidade do meio ambiente."*

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação ficando revogadas todas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO/SP, 31 DE MARÇO DE 2009.

**GILBERTO CÉSAR BARBETI**  
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio de nº 27, no anverso da folha nº 52, em data supra.

**MARIA APARECIDA DE SOUZA BARBETI**  
Secretária Municipal de Administração e Planejamento